

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

SIC 2046/2021
Solicitação: Despesas por fonte de recursos Boa noite, me chamo [...], sou doutorando em contabilidade pela UFPB e estou precisando para minha tese dos dados das despesas por fonte de recursos dos municípios de Rondônia para o período de 2014 à 2020. A necessidade se dar em conhecer os recursos vinculados aplicados por área de gasto como educação, saúde e assistência social. Também gostaria de informações de como acessar o balanço financeiro entregue nas prestações de contas desse período. Aproveito para informar que o cadastro para solicitação de informações disponível no site está apresentando erro. Não está enviando e-mail para confirmação do cadastro. Também informo que no campo de dados abertos não tem nenhum documento disponível na categoria contábil dos municípios.
Resposta: Porto Velho, 05 de novembro de 2021. Prezado Senhor [...], Reportamo-nos ao teor de sua solicitação formalizada no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que deu origem ao número de controle – SICOUV-2046/21. Após diligência a unidade competente, comunicou que a informação solicitada pode ser obtida diretamente por Vossa Senhoria junto aos Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, cujo acesso é possível pelo Portal do TCE-RO ou diretamente pelo link https://www.tce.ro.gov.br/sigap/ . Para facilitar, segue anexo passo-a-passo de como acessar a ferramenta supracitada. Ante ao exposto, por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será concluída e arquivada. Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (Assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
SIC 2057/2021
Solicitação: Análise das receitas públicas pelos Tribunais de Contas brasileiros. Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Controle Externo! [...], vem solicitar a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de contribuir para a pesquisa que estamos desenvolvendo, relativo a um tema pouco explorado pela academia, qual seja, análise das receitas públicas pelos Tribunais de Contas brasileiros.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Oportunamente, agradecemos e contamos com a colaboração de Vossa Senhoria, pela cooperação na referida pesquisa. Segue anexo Carta de Apresentação da Universidade da Amazônia e o questionário para preenchimento. Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), procedo com o seguinte questionário sobre a análise de receitas públicas, no exercício de 2019.

Certo do bom atendimento.

Reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Resposta:

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua manifestação, registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo **SICOUV 2057/2021**.

Informo que a Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE respondeu o questionário encaminhado por Vossa Senhoria, conforme transcrição abaixo:

[...]

1 - O Tribunal de Contas em que o Sr. (a) trabalha analisa as contas de receitas? sim não

Sim

2 - Em caso positivo, gostaria de saber em qual Tribunal de Contas o (a) Sr. (a) trabalha, bem como se processa a análise das contas de receitas?

No TCE/RO a análise das contas de receita é realizada anualmente, por intermédio da verificação da descrição das receita previstas e seus valores arrecadados. Assim, é possível verificar se houve insuficiência na arrecadação ou excesso na arrecadação.

Além disso, cita-se que no exercício de 2017 foi realizada uma auditoria na receita estadual.

3 - O Sr. (a) pode informar se é efetuada ou não análise das contas receitas previstas e receitas arrecadadas. sim não

Sim.

4 – Em caso positivo, como se efetua essa análise?

R.A análise se dá por intermédio da análise dos demonstrativos, especialmente do balanço orçamentário. Assim, de posse desse demonstrativo a equipe de auditores realiza a análise por intermédio da aplicação de testes de auditoria, verificando a consistência dos valores. Além disso, por intermédio da análise do RREO, é verificado bimestralmente a evolução das receitas previstas e arrecadadas.

5 - Como se desenvolveu a fiscalização acerca da arrecadação do ICMS, no ano de 2019?

A Coordenadoria especializada em finanças do Estado realizou a análise do ICMS por intermédio do relatório conclusivo da prestação de contas do Exercício de 2019. Nesse relatório, no item 2.5.2.1 ICMS, consta a análise da evolução da arrecadação do ICMS de 2014 – 2019, em que foi possível observar que o resultado da arrecadação do ICMS, nos anos anteriores a 2013, era de uma série crescente, conforme dados das prestações de contas, porém, a partir de 2014, começa a ocorrer o declínio por uma provável crise econômica nacional. A partir 2017 houve recuperação, ainda que tímida (1,93%), considerado em termos reais. Todavia, em 2018 houve surpreendente

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

crescimento percentual, em relação ao ano anterior, no patamar de 12,53%. Em 2019 ocorreu novo aumento na arrecadação em valores nominais, ou seja, registrou R\$3.695 Bilhões em 2018 e R\$4.085 Bilhões em 2019.

6 - Em se tratando de empréstimo contraído pelo governo do estadual. Como se desenvolve a fiscalização acerca desses empréstimos?

Os trabalhos atinentes aos empréstimos foram realizados por intermédio da auditoria do balanço geral do estado (2019). Nesse trabalho, foram analisadas as contas contábeis e os controles administrativos realizados pela Sefin/Super, especialmente a fim de assegurar o saldo demonstrado no balanço patrimonial, bem como a consistência dos juros, prazos, taxas, correção monetária etc.

Ao final, este trabalho resultou em um achado de auditoria, uma vez que foi verificado pela equipe de auditoria que não houve segregação dos juros e encargos internos e externos na DFC. Após os apontamentos, a Superintendência de Contabilidade reconheceu equívoco na utilização da subfunção das despesas das dívidas externas e adotou providências visando adequar o demonstrativo nos exercícios seguintes.

Além disso, nos trabalhos realizados são confeccionadas circularizações (confirmação externa) junto aos bancos, visando assegurar a exatidão do saldo contábil.

7 - Como se desenvolve a fiscalização por parte desta Corte de Contas, quando se trata de Isenções tributárias do ICMS?

Na Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado, a análise das isenções é realizada por intermédio da prestação de contas anual, em que são verificados os itens obrigatórios da Lei de Diretrizes Orçamentária. Ainda, cita-se que no TCE/RO há o PROFAZ.

8 - A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que haja compensação financeira sempre que houver renúncia de receitas. Diante desta situação pergunta-se: Como se dá a compensação financeira para fazer face a renúncia fiscal concedida às empresas beneficiárias das Isenções do ICMS, no ano de 2019?

A CECEX 1 não realizou procedimentos específicos no que tange à renúncia do ICMS no exercício de 2019.

9 - Qual foi a previsão e arrecadação efetiva do ICMS no exercício de 2019?

R.

DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO
11180211 - ICMS - PRINCIPAL	3.583.345.000,00	4.020.330.180,57
11180212 - ICMS - MULTAS E JUROS	19.698.000,00	16.768.135,91
11180213 - ICMS - DIVIDA ATIVA	24.317.000,00	21.592.824,29
11180214 - ICMS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.525.000,00	5.133.418,71
11180221 - ADICIONAL ICMS - FECOEP/RO	21.895.000,00	21.510.344,98

10 - Sabemos que diante de concessão de benefícios fiscais do ICMS deve existir a contrapartida por parte das empresas beneficiárias das isenções. Nesse sentido, como é feita a contrapartida por parte da empresa beneficiária dessas benesses do ICMS?

A CECEX 1 não realizou procedimentos específicos no que tange aos benefícios fiscais do ICMS no exercício de 2019.

11 - Quais os dois principais impostos estaduais ou municipais em volume de arrecadação, que compõem as receitas públicas analisadas por este Tribunal de Contas, caso este Tribunal de Contas analisa contas do estado e dos municípios?

No Estado o ICMS e no município o ISS.

12 - Existe regulamentação específica no TC sobre auditoria ou fiscalização de receitas públicas? sim não

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Não

13 - Existem ferramentas de trabalho (sistema/programa) para acompanhamento e fiscalização da arrecadação das receitas públicas? sim não

Sim.

14 - Em caso positivo. Quais são as ferramentas utilizadas?

Os auditores do TCE/RO lotados na CECEX 1 tem acesso ao SIGEF, em que é possível realizar o acompanhamento das receitas públicas realizadas pelo Estado de Rondônia. Ademais, possuímos acesso ao Diveport em que é possível extrair demonstrativos que retratam a evolução da receita pública. Ainda, é possível verificar a evolução por intermédio dos demonstrativos exigidos pela LRF.

15 - Qual é o volume da dívida ativa do Estado?

É no valor de R\$18.987.895.426,79 (dezoito bilhões e novecentos e oitenta e sete milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

16 - Gostaria de saber se existe análise da dívida ativa do Estado. sim não

Sim

17 - Em caso positivo. Como se desenvolve essa análise, e quais os parâmetros e ferramentas utilizados?

A Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado realiza a fiscalização da dívida ativa por intermédio da prestação de contas anual, em que são realizados procedimentos a fim de verificar a exatidão do saldo contábil, além de se observar aspectos da conformidade.

Nesse caso, cita-se a auditoria realizada no exercício de 2019, que resultou em achados de auditoria, especialmente em razão da ausência de teste de recuperabilidade dos saldos, ausência de estimativa contábil confiável, prescrição de créditos. Ao final, foram exaradas recomendações à administração, para que adotem medidas internas prevendo os requisitos das informações para inscrição dos créditos da dívida ativa; fluxograma e/ou manuais das atividades referentes a todo o processamento do crédito da dívida ativa; os procedimentos contábeis necessários para ajustes de perdas; os prazos e os critérios das baixas dos créditos; e as responsabilidades dos setores e órgãos envolvidos no processo; elabore estudo visando identificar a melhor estimativa contábil concernente ao valor realizável dos créditos.

18 - Comente acerca da importância ou não das análises das contas de receitas públicas em seu Tribunal de Contas.

Sabe-se que o Estado é financiado por intermédio das receitas públicas, logo é extremamente necessária a fiscalização por intermédio dos Tribunais de Contas, de modo que seja assegurada a boa governança na administração dos recursos públicos e efetivado o financiamento as políticas públicas. Nesse sentido, a Constituição Federal e a LRF dispõem expressamente sobre as receitas públicas e a competência das Cortes de Contas sobre a assunto, especialmente ao tratar da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública, a cargo do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas, mediante controle externo; bem como na LRF ao tratar da receita pública e da renúncia.

Logo, vislumbra-se o papel primordial dos tribunais de contas na fiscalização das contas públicas, pois por meio dos trabalhos realizados é possível agregar valor aos processos de trabalho referente ao fluxo das receitas pública, verificando a conformidade e os aspectos operacionais e, com isso, a melhoria da gestão dos recursos públicos.

[...]

Diante do exposto, e por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
CONSELHEIRO OUVIDOR SUBSTITUTO

SIC 2062/2021

Solicitação:

A EMATER RO possui convênio ativo, para atuar como Correspondentes Bancários do Banco do Brasil. Solicito uma cópia desse contrato e seus anexos

Resposta:

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua manifestação registrada nesta Ouvidoria como **SICOUV-SIC n. 2062/2021**, cujo objeto solicita cópia de contrato de convênio entre a EMATER-RO e o Banco do Brasil.

De início queremos esclarecer que o SIC tem por finalidade disponibilizar informações de domínio público que não estão disponíveis para consulta no site ou em qualquer outro meio de acesso universal do ente que as custodiam, mas que qualquer cidadão tem o direito de acesso, salvo os casos em sigilo.

Após análise prévia, foi verificado que o objeto da solicitação trata de assunto interno, administrativo, e pode ser direcionado diretamente à EMATER-RO.

Nesse sentido, informo a Vossa Senhoria que o registro de sua manifestação pode ser feito no Sistema de Serviço ao Cidadão da EMATER-RO, através do endereço eletrônico conin@emater-ro.com.br ou pelo telefone **(69) 3211-3706** e **(69) 3211-3734**.

Diante do exposto, por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída** e **arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

SIC 2076/2021

Solicitação:

Retorno presencial

Bom dia, meu nome é [...], sou servidora da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de [...]. Gostaria de contar com o apoio de vocês para responderem o questionário abaixo (basta copiar o link e colar no navegador). Qualquer dúvida, meu e-mail e telefone são os seguintes: [...]. Desde já agradecemos pela ajuda!!

Link [...]

Este formulário tem como objetivo conhecer as medidas adotadas pelas principais instituições públicas acerca do retorno presencial dos servidores/teletrabalho, em decorrência da queda de casos e mortes relacionados à COVID 19. Gentileza considerar a situação atual no ato das respostas, mas caso tenham um panorama futuro já definido utilize o espaço destinado a informações complementares no final do questionário, para explicar.

Esta pesquisa é coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de [...], para que o órgão obtenha um conhecimento das medidas adotadas pelos principais órgãos públicos, de forma a apoiá-lo na tomada de suas decisões e planejamentos, sobre a questão do retorno presencial/teletrabalho no [...].

Resposta:

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

Prezada Senhora [...],

Concernente ao disposto em seu pedido de informação fundamentado na Lei n. 12.527/2011, de protocolo SICOUV SIC 2076/2021, comunico que o questionário sobre o retorno presencial ao trabalho, no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE-RO, encaminhado a esta Ouvidoria, foi respondido na data de 25/10/2021, via formulário constante no *link* indicado (cópia anexa).

Diante do exposto, por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

SIC 2118/2021

Solicitação:

Sobre o parecer do conselho do FUNDEB DE 2020

Gostaria de saber se o Município de Novo Horizonte Do Oeste na sua prestação de conta anual enviou ao TCE o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB de 2020. Se possível me fornecer uma cópia. [...]. Ao ler as atas anteriores surgiu algumas questões.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Resposta:

Porto Velho, 19 de novembro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação formalizada no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, número de controle – SICOUV-SIC 2118/2021.

Após pesquisa, foi localizado o Processo número 1161/21-PCe, cujo assunto é a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO – exercício 2020. Nos autos é possível acessar os demonstrativos do FUNDEB exercício 2020 (arquivo 13).

Esclareço que o referido processo pode ser consultado junto ao PCe (Sistema Processo de Contas Eletrônico) –, disponível no portal desta Corte de Contas ou diretamente pelo link <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Para tanto, basta alimentar no campo específico o número dos autos retro mencionados. Ante ao exposto, não restando outras providências, agradeço o contato e informo que sua demanda será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda a pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
CONSELHEIRO OUVIDOR SUBSTITUTO

SIC 2133/2021**Solicitação:**

Decisão Monocrática 01281/2021-TCE-RO

Olá,
estou em busca do inteiro teor desta decisão e não consigo encontrar.

Resposta:

Porto Velho, 2 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Em atenção ao seu pedido de informação fundamentado na Lei 12.527/2011, de protocolo **SICOUV 2133/2021**, informamos que não foi localizado em nosso banco de dados nenhuma Decisão Monocrática que corresponda ao número fornecido.

Para que possamos localizar a decisão desejada precisamos que nos forneça mais elementos que nos facilite a busca. Tais como assunto sobre o qual se trata o processo, órgão jurisdicionado, ou nome do interessado envolvido, e exercício a que se refere, por exemplo.

Os dados fornecidos em seu pedido de informação nos remeteram ao **Processo n. 1281/2021**, que trata da Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia - exercício de 2020, o qual possui prolatadas as seguintes decisões: **DM 0216/2021-GCESS/TCE-RO** e **DM 0220/2021-GCESS/TCE-RO**.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

O referido processo pode ser consultado no Portal deste Tribunal de Contas, no endereço: <https://tzero.tc.br/>, em Consulta Processual – Pce.

Diante do exposto, e por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída** e **arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

SIC 2148/2021

Solicitação:

Solicitação análises das contas da saúde pública municipal

Prezados, a fim de concluir o trabalho de conclusão de curso, entro em contato para solicitar a análise do tribunal de contas de Rondônia, em relação as contas da saúde dos 4 maiores municípios de Rondônia. Essa solicitação se dá para os Municípios de Porto Velho; Ji-paraná; Ariquemes e Vilhena.

Resposta:

Porto Velho, 10 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação formalizada no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, número de controle – SICOUV 2148/2021, cujo objeto solicita análise por esta Corte das Contas na saúde dos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena.

Nesse sentido, após pesquisa, informo que foram localizados os seguintes Processos relativos a Prestação de Contas dos Fundos Municipais de Saúde e das Prefeituras, (exercício 2020) solicitadas:

Processo Município Órgão
1287/21 Porto Velho Fundo Municipal de Saúde
1273/21 Porto Velho Prefeitura
1055/21 Ariquemes Fundo Municipal de Saúde
1157/21 Ariquemes Prefeitura
1049/21 Ji-Paraná Fundo Municipal de Saúde
1008/21 Ji-Paraná Prefeitura
1096/21 Vilhena Fundo Municipal de Saúde
1125/21 Vilhena Prefeitura

Esclareço que os processos acima citados podem ser consultados junto ao sistema Processo de Contas eletrônico – Pce, disponível no Portal desta Corte de Contas ou diretamente pelo link <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Para tanto, basta alimentar o número do Processo e o código de segurança disponibilizado na própria página de pesquisa.

Vale destacar que é importante selecionar a opção “TODOS” no item “Cancelado” para que se possa ter acesso aos processos que por ventura venham a ser arquivados.

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Caso queira ter acesso a prestações de contas anteriores, basta alimentar o filtro “Exercício” com o ano desejado.

Ante ao exposto, agradeço o contato e informo que sua demanda será concluída e arquivada.

Na oportunidade, solicito que responda a pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

SIC 2152/2021

Solicitação:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionadas a informações sobre contratos firmados por Prefeituras Municipais do Estado do Amapá com fornecedores.

Estou organizando um trabalho de Business Intelligence sobre contratos firmados por prefeituras municipais e seus fornecedores, em qualquer linha de fornecimento e objeto. Para isto, necessito de informações sobre contratos e aditivos contratuais firmados por prefeituras entre 2016 e 2021.

Resposta:

Prezado Senhor [...],

Reporto-me ao teor de sua solicitação formalizada no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, registrada nesta Ouvidoria sob o Protocolo **SICOUV nº 2152/2021**.

Informo que o pedido e dados referente às Prefeituras do Estado de Roraima deverão ser inquiridos diretamente a administração pública correspondente.

Mas caso Vossa Senhoria tenha interesse em obter dados referente as Prefeituras do Estado de Rondônia, comunico que informações relativas a receita e despesa podem ser obtidas junto ao Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP pelo Portal do TCE-RO por meio do *link* <https://www.tce.ro.gov.br/sigap/>, aba consulta pública.

Ainda, caso queira dados mais detalhadas poderá acionar o órgão produtor da informação em que no caso em comento, são os portais de transparência das Prefeituras ou a própria Ouvidoria pertinente.

Ante ao exposto, por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
CONSELHEIRO OUVIDOR

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

SIC 2155/2021
Solicitação: Solicitação de informação para fins de trabalhos acadêmico (pós-graduação), qual a porcentagem da receita líquida do último trimestre da arrecadação municipal que está comprometida com gastos e pagamentos dos servidores públicos
Resposta: Porto Velho, 17 de dezembro de 2021. Prezada Senhora [...], Em atenção ao seu pedido de informação fundamentado na Lei 12.527/2011, de protocolo SICOUV 2155/2021 , informamos que a consulta aos dados dos demonstrativos fiscais dos municípios de Rondônia, podem ser feitas via portal SIGAP (Módulo Gestão Fiscal), ou diretamente pelo link http://tce.ro.gov.br/gestao-fiscal/Gestao/Consulta . Basta selecionar a opção "demonstrativos Fiscais", localizado na barra superior da página, escolher o município e preencher os filtros desejados com relação ao exercício desejado. Os dados de 2021 ainda não estão disponíveis. Esclarecemos ainda que os dados consolidados das prestações de contas municipais referentes ao exercício de 2021 são encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no prazo estipulado no Regimento Interno abaixo descrito: Art. 12. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, os processos de tomada ou prestação de contas deverão ser apresentados ao Tribunal até 31 de março do ano subsequente, na forma do art. 52 da Constituição Estadual. Conforme disposto no artigo acima replicado, os municípios têm até março de 2022 para enviar a prestação de contas do exercício 2021. Assim, orientamos a Vossa Senhoria buscar as informações requeridas diretamente no portal de transparência do município desejado. Diante do exposto, e por não restarem outras providências a serem adotadas por esta Ouvidoria, agradeço o contato e informo que sua demanda será concluída e arquivada . Na oportunidade, solicito que responda nossa pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) FRANCISCO CARVALHO DA SILVA CONSELHEIRO OUVIDOR
SIC 2158/2021
Solicitação: Solicitação análises das contas da saúde pública municipal Prezados, a fim de apresentar dados do Tribunal de contas do Estado de RO, acerca das contas da Saúde em meu trabalho de conclusão de curso, venho por meio deste solicitar a este órgão parecer (Prestação de contas) dos

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade – Lei n. 12.527/20211, Art. 8º, § 1º, VI.

4º Trimestre de 2021

Municípios de: Porto Velho, Ji-paraná, Ariquemes e Vilhena para os anos de 2018 e 2019.

Resposta:

Porto Velho, 24 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor [...],

Em resposta a sua demanda formalizada no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, número de controle – **SICOUV SIC-2158/2021**, por meio da qual manifestou interesse em obter pareceres deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia concernentes às Prestações de Contas dos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, relativas aos exercícios de 2018 e 2019, indico, adiante, os números dos processos das municipalidades solicitadas:

	Exercício		
Município	Órgão	2018	2019
Ariquemes	Prefeitura	00996/19	01863/20
	Fundo Municipal de Saúde	01462/19	02786/20
Ji-Paraná	Prefeitura	01431/19	01592/20
	Fundo Municipal de Saúde	00989/19	02968/20
Porto Velho	Prefeitura	01448/19	01916/20
	Fundo Municipal de Saúde	01725/19	02885/20
Vilhena	Prefeitura	01427/19	01713/20
	Fundo Municipal de Saúde	01027/19	02970/20

Informo, ainda, que os processos, alhures arrolados, são eletrônicos e podem ser consultados, em sua íntegra, diretamente no Processo de Contas eletrônico – PCE, no Portal desta Tribunal de Contas, ou ainda, diretamente pelo *link* <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, para tanto, basta preencher os campos “Número do Processo” e “Resposta” com o código de segurança disponibilizado na própria página de pesquisa.

É importante selecionar a opção “TODOS” no item “Cancelado” para que se possa ter acesso aos processos arquivados.

Ante ao exposto, agradeço o contato e informo que sua demanda será **concluída e arquivada**.

Na oportunidade, solicito que responda a pesquisa de satisfação quanto ao trabalho desenvolvido por esta Unidade.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
CONSELHEIRO OUVIDOR SUBSTITUTO